

Secretaria da
Educação



Inscrição da Comissão Eleitoral Escolar – CEE

1. DADOS DO CONSELHO ESCOLAR

CONSELHEIROS		SEGMENTO QUE REPRESENTA
TITULAR	SUPLENTE	
PRESIDENTE DA COMISSÃO:		
ASSINATURAS:		
COORDENADOR/COORDENADORA DO CONSELHO:		
COORDENADOR/COORDENADORA DA GR:		

- Conforme a Portaria nº 297/2019, Art. 8º A Comissão Eleitoral Escolar será constituída pelos membros titulares do Conselho Escolar e seus respectivos suplentes; e Art. 9º A Comissão Eleitoral Escolar, uma vez constituída, elegerá um dos seus membros, dentre o segmento magistério, para presidi-la.

Secretaria da
Educação



2. DADOS DA COMISSÃO ELEITORAL ESCOLAR – CEE

Unidade de ensino	
Código INEP	
CNPJ da Unidade Executora	
GR	

Orientações:

- Escrever, abaixo o nome de 03 (três) representantes do Conselho Escolar;
- Estes representantes serão convocados para a capacitação da Comissão Eleitoral Escolar;
- Os representantes não poderão se inscrever em chapas para concorrer à eleição ao Cargo de Diretor ou Vice-Diretor;
- Os representantes indicados não poderão ter grau de parentesco com os professores da Escola que desejam se candidatar à eleição ao Cargo de Vice-Diretor.
- O presidente da Comissão eleitoral deve ser membro do Segmento Magistério.

CONSELHEIROS TITULAR	SEGMENTO QUE REPRESENTA
PRESIDENTE DA COMISSÃO:	
ASSINATURAS:	
COORDENADOR/COORDENADORA DA GR:	